

FACULDADE
UNYLEYA



A FACULDADE UNYLEYA, com base na legislação em vigor e em seus Estatuto e Regimento, certifica que

CASSIO BARBOSA MACOLA
Identificação: 15533 - OAB/PA

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, com **500 horas**, em

DIREITO PÚBLICO
Área de conhecimento: Direito

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2016

CASSIO BARBOSA MACOLA
Pós-Graduado(a)

MARCOS IZIDRO GONÇALVES
Diretor Acadêmico



FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

CASSIO BARBOSA MACOLA

Pós-Graduação *Lato Sensu* DIREITO PÚBLICO

Período de Realização (W973): 05 de maio de 2015 a 03 de novembro de 2016 - Carga Horária: 500 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
METODOLOGIA DA PESQUISA E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	40	Excelente	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO - MESTRE
DIREITO CONSTITUCIONAL	40	Ótimo	JOÃO TRINDADE CAVALCANTE FILHO - MESTRE
DIREITO TRIBUTÁRIO	40	Bom	CARLOS JACQUES VIEIRA GOMES - MESTRE
DIREITO ADMINISTRATIVO	40	Excelente	HENRIQUE SAVONITTI MIRANDA - MESTRE
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	60	Excelente	MARCO ANDRE RAMOS VIEIRA - MESTRE
DIREITO PENAL	60	Excelente	TIAGO PUGSLEY - ESPECIALISTA
DIREITO PROCESSUAL PENAL	60	Excelente	TIAGO PUGSLEY - ESPECIALISTA
LÍNGUA PORTUGUESA	40	Ótimo	MARCELO WHATELY PAIVA - ESPECIALISTA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40	Excelente	EVANDRO TSUEA LEPLÉTIER GUIMARAES - MESTRE
LEI 8.666/93	20	Excelente	HENRIQUE SAVONITTI MIRANDA - MESTRE
LEI 8.112/90	20	Excelente	HENRIQUE SAVONITTI MIRANDA - MESTRE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	40	Excelente	LUIZ HENRIQUE HORTA HARGREAVES - MESTRE

Título do TCC: GESTÃO MUNICIPAL DE REPASSES FEDERAIS

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES nº1, de 8 de junho de 2007. A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC através da Portaria Ministerial nº 1.663 de 05/10/2006, Portaria SE/So nº 727 de 31/03/2011 e reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 721, de 20/07/2016.

Registrado sob nº 33626 - 177230 / UNY-16





DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins que **Cássio Barbosa Mácola – R.A. 702473**, titular do RG 3931688, é acadêmico do Centro Universitário União das Américas - UniAmérica, regularmente matriculado no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Tributário, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, tendo como data de início 30 de dezembro de 2020 e previsão para término em 30 de dezembro de 2021.

Foz do Iguaçu/PR, 25 de janeiro de 2021.

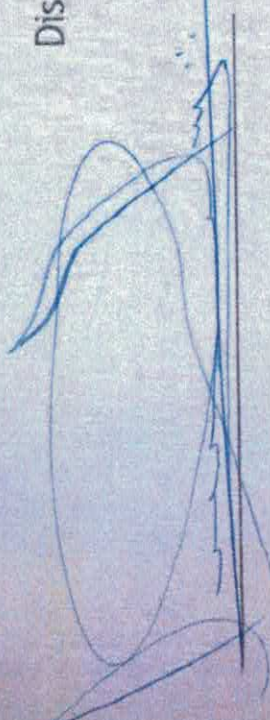
Gilberto Zembrani Júnior
Secretário de Gestão Acadêmica
Portaria nº032/2017 – DG

CERTIFICADO

PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que Marfusi Barbara Kussler, portador(a) do Registro Geral nº 4649556 PC/PR
CPF nº 904.060.522-0, concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Estratégica nas Organizações
ministrado pela Faculdade Projeção, credenciada pela Portaria MEC nº 501, de 10/04/2000, DOU de 13 de abril de 2000, de
acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, no período de 19 / 09 / 12 a 25 / 02 / 14
com carga horária de 562 horas-aula.

Distrito Federal, 14 de Março de 2014.



Diretor (a)

Marfusi Barbara Kussler

Concluinte

J. B. Zende

Secretário(a)





SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

Aluno(a): Marluzi Bárbara Kussler Mácola
Identidade: 3645166 SSP /DF
Curso: Direito e Processo Tributário na Prática
Habilitação: Especialização
Carga Horária Total: 360.0
Autorização:
Normatização:

Matrícula: 112582
CPF: 90406052204
Cód.: 7760
Regime: EAD


ATESTADO

Atestamos que a aluna Marluzi Bárbara Kussler Mácola está devidamente matriculada no curso Direito e Processo Tributário na Prática, tendo início em 13/03/2020 e término do curso em 13/03/2021.

Disciplina	CH	Situação
31303 Sistema Constitucional Tributário – Aspectos Teóricos e Práticos	60	MAT
31304 Tributos em Espécie – Aspectos Teóricos e Práticos	60	MAT
31305 Processo Tributário – do Administrativo Até o Judicial na Prática	60	MAT
31306 Advocacia Tributária na Prática Contemporânea – Temas Atuais	60	MAT
31307 Direito Tributário Contemporâneo – Temas Atuais e Práticos	60	MAT
31308 Temas In(controvertidos) do Direito Tributário Atual na Prática	60	MAT



Santa Cruz do Sul, 22 de Janeiro de 2021.


Nelci Gauciniski
Secretária Geral

Documento emitido eletronicamente.
Para conferir a autenticidade deste documento, acesse <https://online.unisc.br/validardocumento> e informe o código identificador:
041D.A322.23D2.1DD4

Documento válido por 30 dias com base nos registros desta data, podendo haver alterações conforme situação do aluno.



DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins que **Cássio Barbosa Mácola – R.A. 702473**, titular do RG 3931688, é acadêmico do Centro Universitário União das Américas - UniAmérica, regularmente matriculado no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Tributário, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, tendo como data de início 30 de dezembro de 2020 e previsão para término em 30 de dezembro de 2021.

Foz do Iguaçu/PR, 25 de janeiro de 2021.

Gilberto Zembrani Júnior
Secretário de Gestão Acadêmica
Portaria nº032/2017 – DG

Ellen Akina Kagueyama

Consultora Financeira Administrativa

+55 (21) 97549-5252 / (61) 3046-8004

akina.kagueyama@caucfacil.com.br

www.caucfacil.com.br

cauc_facil



CAUC FÁCIL
SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ: 76.920.826/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

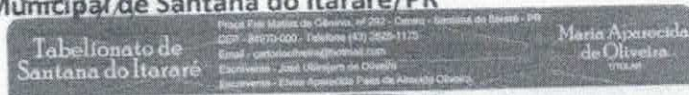
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CAUC FÁCIL LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.069.241/0001-67, com sede SRES Centro Comercial Cruzeiro, Área Especial, Bloco D, nº 20, Sala 117, Cruzeiro Velho, Brasília/DF. CEP: 70.640-543 – E-mail: cassio@macola.com.br – Tel: 061 3046 8004, representada pelo Sr. Cássio Barbosa Mácola, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3573868 SSP/PA e CPF nº 823.672.212-00, prestou com a máxima eficiência a prestação dos serviços com fito ao **Assessoramento Técnico Administrativo em Brasília-DF envolvendo o acompanhamento de processos de execução dos repasses nas plataformas (SIGARP, SISMOB-FNS, SICONV e SIMEC), como também o acompanhamento de prestação de contas dos convênios e contratos de repasse celebrados entre a União e o ente Municipal**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Santana do Itararé-PR, 31 de janeiro de 2018.



JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal de Santana do Itararé/PR



Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de Joás Ferraz Michetti
Santana do Itararé - 01/02/2018 Em test. da verdade

José Ubirajara de Oliveira - escrevente

Selo digital:
obzy5 . 4eGoW . L94eR . ZHxbM . bidcD
Consulte em <http://funarpen.com.br>



PREFEITURA DE
**SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa CAUC FÁCIL LTDA-ME, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ nº 21.069.241/0001-67, com sede SRES Centro Comercial Cruzeiro, Área Especial, Bloco D, nº 20, Sala 323, Cruzeiro Velho, Brasília/DF. CEP:70.640-543 – E-mail: contato@caucfacil.com.br – Tel 061 3046 8004, representada pelo Sr. Cássio Barbosa Mácola, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3931688 SSP/DF e CPF nº 823.672.212-00, prestou com a máxima eficiência a prestação dos serviços com fito ao **Apoio técnico administrativo, envolvendo a execução e prestação de contas de repasses (convênios, contratos de repasse, transferências obrigatórias), para atender a estrutura administrativa direta e indireta, compreendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

São Sebastião da Boa Vista-PA, 25 de março de 2019.


JOSE HILTON PINHEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal
Gestão: 2017/20.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa CAUC FÁCIL LTDA-ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.069.241/0001-67, com sede SRES Centro Comercial Cruzeiro, Área Especial, Bloco D, nº 20, Sala 323, Cruzeiro Velho, Brasília/DF. CEP:70.640-543 – E-mail: contato@caucfacil.com.br – Tel 061 3046 8004, representada pelo Sr. Cássio Barbosa Mácola, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3931688 SSP/DF e CPF nº 823.672.212-00, prestou com a máxima eficiência a prestação dos serviços com fito ao **Apoio técnico administrativo, envolvendo a execução e prestação de contas de repasses (convênios, contratos de repasse, transferências obrigatórias), assim como atuação consultiva tributária e financeira, para atender a estrutura administrativa direta e indireta, compreendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alenquer**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Alenquer-PA, 25 de março de 2019.


JURACI ESTEVAM DE SOUSA

Prefeito Municipal

Gestão: 2017/20.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Soure



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa CAUC FÁCIL LTDA-ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.069.241/0001-67, com sede SRES Centro Comercial Cruzeiro, Área Especial, Bloco D, nº 20, Sala 503, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP:70.640-543 – E-mail: contato@caucfacil.com.br – Tel 061 3046 8004, representada pelo Sr. Cássio Barbosa Mácola, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3931688 SSP/DF e CPF nº 823.672.212-00, prestou com a máxima eficiência os serviços de **Apoio administrativo envolvendo a regularização fiscal com ênfase no CAUC – Serviço auxiliar de informações para transferências voluntárias e a análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos repasses nas plataformas (SIGARP, SISMOB-FNS, SICONV e SIMEC), cadastramento de prestação de contas dos convênios e contratos de repasse celebrados entre a União e o Município de Soure;** não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Soure-PA, 18 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal
Gestão: 2017/2020.




Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Soure



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que o Advogado Cássio Barbosa Mácola, com inscrição na OAB/DF nº 48.798, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3931688 SSP/DF e CPF nº 823.672.212-00, com escritório em Brasília/DF no endereço SRES Centro Comercial Cruzeiro, Área Especial, Bloco D, nº 20, Sala 503, Cruzeiro Velho, CEP:70.640-543 e em Belém/PA no endereço Avenida Gentil Bittencourt, 2036, Sala 202, São Brás, CEP: 66.063-018, atuou nos últimos dois anos, cumprindo os prazos estabelecidos com eficiência e eficácia todas as obrigações assumidas com esta instituição na prestação de serviços advocatícios prestado junto ao Tribunal de Contas da União, Ministérios, secretarias e órgãos vinculados ao Governo Federal e Estadual; Superior Tribunal de Justiça; Supremo Tribunal Federal; bem como na proposição de defesa e respectivos acompanhamentos dos processos administrativos e judiciais, elaboração de petições, apresentação de defesas, réplicas, interposição de recursos, comparecimento a audiências, apresentação de memoriais, sustentação oral, habilitação de crédito, impugnações, dentre outros atos ficando plenamente demonstrada sua capacidade técnica.

Soure-PA, 18 de dezembro de 2020.


CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal
Gestão: 2017/20.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que o Advogado Cássio Barbosa Mácola, com inscrição na OAB/DF nº 48.798, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3931688 SSP/DF e CPF nº 823.672.212-00, com escritório em Brasília/DF no endereço SRES Centro Comercial Cruzeiro, Área Especial, Bloco D, nº 20, Sala 503, Cruzeiro Velho, CEP:70.640-543, atuou cumprindo os prazos estabelecidos com eficiência e eficácia todas as obrigações assumidas com esta instituição na prestação de serviços advocatícios prestado junto ao Tribunal de Contas da união, Ministérios, secretarias e órgãos vinculados ao Governo Federal e Estadual; Superior Tribunal de Justiça; Supremo Tribunal Federal; bem como na proposição de defesa e respectivos acompanhamentos dos processos administrativos e judiciais, elaboração de petições, apresentação de defesas, réplicas, interposição de recursos, comparecimento a audiências, apresentação de memoriais, sustentação oral, habilitação de crédito, impugnações, dentre outros atos ficando plenamente demonstrada sua capacidade técnica.

Bagre-PA, 18 de dezembro de 2020.


RUBNILSON FARIAS LOBATO
Prefeito Municipal
Gestão: 2017/20.